

POLÍTICAS EDUCACIONAIS E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL

Denise Luiza Farnesi¹
Artur Rodrigues Neto²
Marcel de Oliveira de Sousa³
Isabel Carneiro de Almeida⁴

RESUMO

O objetivo geral desse artigo foi aprofundar as discussões sobre a educação das relações étnico-raciais e contribuir para o debate sobre políticas públicas que instrumentam ações educacionais em prol de uma sociedade democrática que garanta a todos o direito de cidadania. Para isso, a metodologia escolhida foi a pesquisa bibliográfica baseada na obra de autores pertinentes ao tema e a análise documental das fontes legislativas, dentre elas a Lei 10.639/2003 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, parecer CNE 003/04, resolução 01/04. Como resultado foi possível constatar que essa legislação exige um olhar atento dos docentes sobre a heterogeneidade étnico-racial presentes nas creches e pré-escolas, bem como legítima o desenvolvimento de pedagogias da infância que ampliem as percepções de mundo, de sujeito e de realidades socioculturais, construindo um ambiente em que o outro não seria mais um elemento, mas sim peça fundamental para construção da ação educativa.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Infantil; Relações étnico raciais; Parecer CNE/CP 003/2004; Cidadania.

ABSTRACT

The general objective of this article was to deepen the discussions on the education of ethnic-racial relations and contribute to the debate on public policies that implement educational actions in favor of a democratic society that guarantees everyone the right to citizenship. For this, the methodology chosen was the bibliographic research based on the work of authors relevant to the subject and the documental analysis of the legislative sources, among them the Law 10.639/2003 and the National Curriculum Guidelines for the Education of Ethnic-Racial Relations and Teaching of Afro-Brazilian and African History and Culture, opinion CNE 003/04 resolution 01/04. As a result, it was possible to verify that the ethnic-racial heterogeneity present in daycare centers and preschools, as well as legitimate the development of childhood pedagogies that broaden perceptions of the world, dirt and sociocultural realities, building an environment in which the other does not it would be another element, but a fundamental piece for the construction of the educational action.

¹ Graduação em Pedagogia. Especialização em Psicopedagogia pela Faculdade de Ensino Superior Marechal Cândido Rondon.

² Orientador: Mestre em Práticas Transculturais UNIFACVEST. Graduado em História, UNIFACVEST.

³ Doutorado em Artes USP. Mestre em Música pela UDESC. Graduação em Licenciatura e Bacharelado em História da UNIFACVEST.

⁴ Mestrado em História Universidade de Passo Fundo, UPF, Graduação em Licenciatura Plena em História. Universidade de Caxias do Sul, UCS.

KEYWORDS: Early Childhood Education; Ethnic-racial relations; Opinion CNE/CP 003/2004; Citizenship

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo pondera as contribuições das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, parecer CNE 003/04, sua Resolução 01/04, enfatizando-a enquanto uma política pública que procura fornecer elementos que orientam pedagogias que têm por finalidade fundamentar a educação como uma prática de inclusão social e emancipação política.

A luta do Movimento Negro, ao longo do século XX, pela construção da educação das relações étnico-raciais e por mudanças na educação básica, pode ser tomada como um exemplo de reivindicações para o rompimento dessa postura política educativa. O Movimento Negro apresenta novas propostas para o ensinar e aprender, desarticulando a visão unitária estabelecida dentro dos currículos, que também possibilite a construção do respeito e valorização de todas as raízes culturais que constituem a nação brasileira. Dessa maneira, as instituições de ensino, juntamente com os docentes, podem incorporar esses saberes, de forma a aplicar os direitos humanos nos currículos (PINTO, 2013).

Ao longo das décadas de 1940 a 1960, os Movimentos Sociais Negros continuaram a se unir pautados pela educação. Segundo dados do Ministério da Educação e da Cultura, destacam-se as atuações do Teatro Experimental do Negro (TEN) e do Comitê Afro-brasileiro fundado em 1945. Nos anos de 1945-46 foram realizados dois encontros da Convenção do Negro Brasileiro, a fim de propor ações políticas no sentido de resgatar a memória africana e afro-brasileira, e a participação do negro como sujeitos de sua história (BRASIL, 2006).

Em um primeiro momento, as ações dos Movimentos Negros se pautaram na educação como ascensão social e resistência pessoal; num segundo momento, a educação é vista como obrigação do Estado e a partir da denúncia da discriminação racial e da falta de preparo dos profissionais da educação para tratar das questões raciais em sala de aula, medidas institucionais são efetuadas para a inclusão do sujeito negro no currículo e para o combate efetivo da discriminação racial na escola (BHABHA, 2018).

Diante das das ações do movimento negro para uma educação que contemple as diferenças raciais, destacam-se as atuações políticas para inserção da história do negro nos currículos oficiais. Nas décadas de 1970-80, o assunto foi a inclusão nos currículos oficiais de conteúdos, que valorizassem a cultura negra e aumentassem a autoestima e a construção de uma identidade positiva nas crianças negras, os chamados estudos africanos. Já a partir da década de 1990, o destaque foi para ações de âmbito local, como revisões de livros didáticos em que os negros são apontados de forma estereotipada, como servis, sem atitude e de forma negativa (SANTOS 2005).

Ainda segundo Santos (2005), ações localizadas em municípios, passaram a atender algumas reivindicações dos movimentos negros. Em resumo, algumas leis em âmbito municipal garantiram o direito à educação, o respeito às contribuições de matriz afro-brasileira como as religiões e o combate às formas de discriminação e preconceito.

Dentre as últimas medidas governamentais mais significativas, destaca-se a Lei 10.639/2003, que altera a LDB e institucionaliza a obrigatoriedade do ensino de História da África e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos estabelecimentos de ensino públicos e privados brasileiros. Pode-se dizer que esta medida é produto de reivindicações históricas do movimento negro brasileiro, de profissionais da educação e da população negra (BRASIL, 2004b)

Para Moraes et al.,(2008) a finalidade da referida lei é corrigir desigualdades educacionais e garantir o reconhecimento do valor da história e da cultura dos diferentes povos que constituem a nação brasileira.

O objetivo geral é aprofundar as discussões sobre a educação das relações étnico-raciais e contribuir para o debate sobre políticas públicas que instrumentam ações educacionais em prol de uma sociedade democrática que garanta a todos o direito de cidadania.

A escolha do tema se justifica, pois, historicamente, a educação básica não tem promovido espaços para refletir sobre relações étnico-raciais. O silêncio das instituições educativas e dos docentes em relação aos preconceitos contra determinados grupos étnico-raciais, é um dos elementos que contribuem para a construção de um olhar único, homogêneo, muitas vezes voltado a um aspecto sociocultural europeu branco, pregando no sentido étnico-racial uma educação para o embranquecimento, o que vai contra a uma sociedade heterogênea que frequenta estas instituições.

2 DESENVOLVIMENTO

Educação das relações étnico-raciais entre lutas políticas e marcos legislativos: Parecer CNE 003/04

A fim de estabelecer o cumprimento da Lei 10.639/2003, o conselho de educação se manifesta, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, através da aprovação do parecer CNE 003/2004 e sua Resolução 01/2004 (BRASIL, 2004).

Segundo o parecer CNE 003/2004, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, são uma “política curricular fundada em dimensões históricas, culturais, sociais e antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros”(BRASIL, 2004a, p.20).

Antes de abordar e explicar a educação das relações étnico-raciais, vale uma abordagem de conceitos como raça e etnia. Nesse sentido, segundo parecer CNE 003/2004 o conceito raça compreende:

[...] uma construção social forjada nas tensas relações entre brancos e negros, muitas vezes simuladas como harmoniosas, nada tendo a ver com o conceito biológico de raça cunhado no século XVIII e hoje sobejamente superado. Cabe esclarecer que o termo raça é utilizado com frequência nas relações sociais brasileiras, para informar como determinadas características físicas, como cor de pele, tipo de cabelo, entre outras, influenciam, interferem e até mesmo determinam o destino e o lugar social dos sujeitos no interior da sociedade brasileira (BRASIL, 2004a, p.14).

Já em relação a etnia, o parecer CNE 003/2004 destaca que:

[...] serve para marcar que essas relações tensas devidas a diferenças na cor da pele e traços fisionômicos o são também devido à raiz cultural plantada na ancestralidade africana, que difere em visão de mundo, valores e princípios das de origem indígena, europeia e asiática (BRASIL, 2004a, p.14).

Silva (2009) explica que educar nas relações étnico-raciais é promover a reeducação das relações entre negros e não negros, proporcionando uma formação de cidadãos e cidadãs empenhados em promover mudanças sociais e que lutem por igualdade no exercício dos direitos próprios a diferentes pertencimentos étnicoraciais.

Neste contexto, constata-se que a educação das relações étnico-raciais se fundamenta como uma política de reconhecimento que:

“[...] requer adoções de políticas educacionais que valorizem a diversidade, a fim de superar as desigualdades étnico-raciais presentes na sociedade bem como de reparação para a educação dos negros, buscando a valorização do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro, de aquisição das competências e dos conhecimentos tidos como indispensáveis para continuidade nos estudos” (BRASIL, 2004a, p.11).

Diante de tal citação, nota-se a necessidade de reformas educacionais e de um reposicionamento dos educadores. Essas reformas devem ser voltadas para o reconhecimento e reparação e podem ser compreendidas como uma política de ações afirmativas que visa corrigir “ desigualdades raciais e sociais, e orientada para oferecer tratamento diferenciado com vista a corrigir desvantagens e marginalizações criadas e mantidas por estruturas sociais excludentes e discriminatórias” (BRASIL, 2004a, p.12).

Gomes (2006) ressalta que é recente a abordagem étnico-racial nas creches e pré-escolas, entretanto, durante muito tempo o tema foi visto como desnecessário, partindo da ideia de que entre as crianças pequenas não havia preconceitos de discriminações raciais. A autora acima lembra, que para a construção das relações étnico-raciais de crianças, os docentes não devem seguir modelos únicos no conteúdo, tão pouco no espaço e no tempo.

Entretanto, pesquisas recentes revelam que desde cedo crianças pequenas negras e brancas convivem com situações de conflito no que diz respeito à identidade étnico-racial. No espaço institucional da educação infantil, o racismo é um dos elementos mediadores das relações sociais estabelecidas entre as crianças, e entre os docentes e as crianças. Por meio desse processo são construídas hierarquizações sociais, ou seja, os níveis e posições de cada indivíduo dentro de uma sociedade, bem como desapropriações dos pertencimentos étnicoraciais dos meninos e meninas negros (GOMES, 2006).

As construções racistas presentes nas inúmeras experiências vivenciadas pela crianças pequenas impregnam uma vivência cotidiana de não pertencimento social e de segregação racial, expondo as fragilidades do discurso igualitário existente no âmbito universalista, pois demonstram como o racismo posiciona alguns sujeitos em um lugar social de superioridade e outros em um lugar social de inferioridade (SILVÉRIO, 2012).

Cavalleiro (2003) complementa que o racismo pode ser considerado um elemento mediador das relações sociais entre as crianças e entre os docentes e as crianças, e através de tais relações as hierarquizações sociais são construídas. Ainda em relação a essa construção hierárquica, Oliveira (2004) explica que esta é apontada desde o berçário, no carinho e afeto

oferecido para crianças negras e ainda relata que em décadas passadas as crianças ficavam pouco tempo no colo das docentes, diferente do que acontecia com as crianças brancas.

Segundo Oliveira e Abramowicz (2010), as questões raciais surgiram nas práticas educativas antes da década de 1980 e demonstravam uma determinada relação corporal, aparentemente afetiva entre professoras e crianças brancas, a qual denominava de “paparicação”. Os autores acima, no entanto, não entendem essa exclusão dos negros como ato de segregação, mas como o recebimento de um carinho diferenciado, com menor paparicação, o que acontecia também com algumas crianças brancas que não estavam entre os “preferidos” dos docentes.

Oliveira e Abramowicz (2010) conceituam “paparicação” como um ato inibidor onde, as crianças negras sofriam discriminação racial ao não receberem os carinhos e afagos das adultas, mas por outro, existia uma positividade em estar fora dessa paparicação, ou seja, via-se uma forma de estar livre desse pequeno espaço instaurado entre o recebimento e o não-recebimento dessa “paparicação”.

Na visão de Munanga (2006), o racismo é praticado quando a igualdade de tratamento é negada a uma pessoa ou a um grupo de pessoas devido ao seu pertencimento racial. O indivíduo portador do preconceito racista tenta excluir os negros de certos empregos, de alojamento, de brincadeira, de carinho, dentre outros. A partir da década de 1980, iniciaram-se pesquisas nos espaços de educação infantil, para demonstrar que o cuidado e a educação destinados às crianças pequenas eram desiguais, e também que parte dessas desigualdades se relacionavam ao seu pertencimento racial, existindo uma pedagogia da educação infantil racista.

Na pesquisa desenvolvida por Souza (2002), os resultados apontaram que os efeitos do racismo em relação as crianças pequenas, gera rejeições quanto sua própria condição racial, fazendo com que tais crianças desejem ser brancas e terem cabelos lisos.

Segundo Gomes (2008), os princípios racistas atuam como um mecanismo construtor de imagens distorcidas da história e da cultura negra, ligando diferentes elementos simbólicos para justificar e validar a hierarquização entre os seres humanos. Os corpos negros, os cabelos enrolados, as artes africanas e as culturas negras são tomados para a construção da inferioridade dos sujeitos negros, servindo como elemento para a alocação dos homens, mulheres e crianças pequenas de pele escura nos lugares mais baixos da hierarquia social.

Gomes (2008) ainda explica, que o racismo se infiltra em todos os espaços, repercutindo ideias que laceram as possibilidades de existência, e que acaba construindo vidas encarceradas dentro de uma sobrevivência subordinada, que pré estabelece destinos para essa população negra.

Através do processo de hierarquização das diferenças, as crianças negras passam a ser excluídas das atividades diárias presentes nas creches e pré-escolas, criando a ideia de que para estar presente naquele ambiente, tem que ser branco e possuir os códigos legitimados pelo sistema colonial (OLIVEIRA, 2004).

Para Oliveira (2004), o racismo na educação infantil aparece quando as crianças pequenas negras são vistas como empregadas domésticas, quando as crianças pequeninas brancas temem ou não gostam de dar as mãos para as negras, e quando os bebês negros são menos "paparicados" pelos docentes do que os bebês brancos.

O racismo na pequena infância incide diretamente sobre o corpo, na maneira pela qual ele é visto. O objetivo desse processo é marcar, através da ação do poder, aqueles e aquelas que se distanciam da norma, sendo esta entendida como um mecanismo que ao mesmo tempo em que individualiza, remete ao conjunto dos indivíduos, e por isso permite a comparação entre eles, classificando-o como anormal, ou seja, aquele cujas diferenças em relação a maioria se tornou algo difícil de ser suportado (VEIGA-NETO, 2003).

Para que esse processo não ocorra, é necessário construir pedagogias das infâncias que permitam múltiplas experiências às crianças, potencializando as vivências em ambientes coletivos e plurais etnicamente, de modo que todos os segmentos da sociedade estejam representados naquele espaço (FINCO; FARIA, 2012).

Como destaca Vandebroek (2009), faz-se necessário criar pedagogias que positivem as diferenças, e construam a percepção que é importante que haja múltiplas percepções de mundo convivendo no espaço da educação infantil.

A construção de uma educação das relações étnico-raciais tem o propósito de promover oportunidades de educação que permitam a criação de condições do exercício pleno da cidadania. Cidadania que requer o conhecimento, o respeito e a valorização de todas as raízes culturais que constituem o Brasil (MORAIS et al.,2008).

Segundo Rodrigues (2006), a luta do Movimento Negro por mudanças nas formas de ensinar e aprender na educação básica, acontece a partir da compreensão da educação como a base sobre a qual se estrutura a forma de pensar e agir de um povo. Esta compreensão foi se construindo a partir dos anos 1930, quando a educação escolar passou a ser compreendida como sinônimo de instrução, o que proporcionaria fornecer instrumentos para a promoção das demandas da população negra e contribuir para o combate às desigualdades sociais e raciais.

Como apresentado no Parecer CNE/CP 003/2004, a educação das relações étnico-raciais deve promover metodologias que proporcionem oportunidades, que ponham em comunicação diferentes sistemas simbólicos e estruturas conceituais, buscando formas de convivência respeitadas, construindo um projeto de sociedade em que todos sejam encorajados a expor, e defender sua especificidade étnico-racial e a buscar garantias para que ninguém deixe de fazê-lo (BRASIL, 2004a).

A educação das relações étnico-raciais se fundamenta como uma política pública de reconhecimento que requer adoções de políticas educacionais que valorizem a diversidade, a fim de superar as desigualdades étnico-raciais presentes na sociedade, bem como de reparação para a educação dos negros, buscando a valorização do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro, de aquisição das competências e dos conhecimentos tidos como indispensáveis para continuidade nos estudos (BRASIL, 2004a, p.11). Isso implica, necessariamente, em reformas educacionais e no reposicionamento dos educadores.

Tendo em vista esses reposicionamentos e reformas educativas o segundo artigo da Resolução Nº 1/2004 CNE/CP deixa explícito essas mudanças, e ressalta que esse posicionamento político não se refere somente a conteúdos, mas também a ações de valorização da identidade e reconhecimento das matrizes de raízes africanas, o que potencializa a sua inserção na educação infantil (BRASIL, 2004b).

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes

africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas (BRASIL, 2004b, p.2).

O objetivo proposto reforça a compreensão de que a educação é construída nas práticas sociais, não existindo somente elementos burocráticos que educam, pois as pessoas se educam nas relações que estabelecem com o mundo. Kuhlmann Jr. (2010), ressalta que, as crianças aprendem nas interações com a realidade social, cultural e natural, nesse sentido é possível pensar uma proposta educativa que lhe permita conhecer esse mundo a partir de diferentes experiências, não existindo a necessidade de apresentá-lo de modo sistemático.

Não se trata de reduzir somente o ensino a questões estruturais da sociedade ou manifestações culturais pontuais, tais como: canção, comida típicas, indumentárias, mas sim, de incorporar no ensino o conjunto de valores culturais do mundo africano, tal como se representa na vida, nas instituições e nas obras dos negros. Educar-se nas relações étnico-raciais é promover a reeducação das relações entre negros e não negros, aflorando as dores e medos que têm sido geradas pelos processos de opressão existentes na sociedade, proporcionando uma formação de cidadãos e cidadãs empenhados em promover mudanças sociais e que lutem por igualdade no exercício dos direitos próprios a diferentes pertencimentos étnico-raciais (SILVA, 2011).

Para Trindad (2011) as creches e pré-escolas devem promover espaços positivos para as diferenças étnico-raciais das crianças pequeninas, construindo novas formas de fazer as pedagogias da educação infantil, oferecendo igual oportunidade para meninos e meninas de diferentes grupos étnico-raciais.

A educação das relações étnico-raciais se fundamenta como uma política de reconhecimento que requer adoções de políticas educacionais que valorizem a diversidade, afim de superar as desigualdades étnico-raciais presentes na sociedade, bem como de reparação para a educação dos negros, “[...] buscando a valorização do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro, de aquisição das competências e dos conhecimentos tidos como indispensáveis para continuidade nos estudos”(BRASIL, 2004, p.6).

A tarefa de educar para educação das relações étnico-raciais, é complexa, no entanto, não é impossível e não envolve como destaca Dias (2012), somente abordar questões relacionadas a escravidão, ou o racismo e a violência com a população negra, o que deve ser produzido na educação infantil é uma aproximação dos meninos e meninas pequenas com o patrimônio cultural brasileiro referente à população afro-brasileira. Essa aproximação deve ser

estabelecida por meio de diferentes linguagens, proporcionando a construção de novos olhares sobre as histórias e as heranças culturais desses grupos ainda insuficientemente valorizados no currículo infantil.

Nesse sentido, a Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil aponta que:

Art. 7º Na observância destas Diretrizes, a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve garantir que elas cumpram plenamente sua função sociopolítica e pedagógica:

V - construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa. Art. 8º A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

§ 1º Na efetivação desse objetivo, as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:

VIII - a apropriação pelas crianças das contribuições histórico- culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

IX - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

Art. 9º As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza (BRASIL, 2009, p.3).

Nesta perspectiva, a educação infantil e suas pedagogias podem resgatar e valorizar as diversidades étnico-raciais, reconhecendo-as e compreendendo-as como diferentes, sem contudo, hierarquizar e justificar nelas a desigualdade, proporcionando situações pedagógicas nas quais possa ser perceptível o jogo na qual as diversidades sociais e culturais se inserem, despindo de valores etnocêntricos e possibilitando novos modos de existência, que respeitem as múltiplas formas de vivência sociocultural (VANDENBROECK, 2009).

Ainda segundo Vandembroeck (2009) o desafio educacional está em compreender que não há nada mais perigoso para a educação das crianças pequenas do que o consenso, pois é discordando que a possibilidade de reflexão é construída. Na visão de Silva (2011) para a construção da educação das relações étnico-raciais é necessário abandonar princípios coloniais enraizados nas posturas eurocêntricas, possibilitando que meninos pequenos e meninas

pequenas vivenciem múltiplas experiências étnicas, de modo a construir positivamente o seu pertencimento racial.

Mas, para que essa descolonização possa ocorrer, Maher (2005), relata que é necessário que a cultura do país seja problematizada, um processo difícil que implica em ajustes, negociações, muitas idas e vindas, enfim, uma série de desconstruções que precisam ser eternas.

Também, como ressalta o Parecer CNE/CP 003/2004, os docentes devem estar alertas a situações discriminatórias, de modo a desenvolver ações educativas de combate ao racismo que valorize aprendizagens vinculadas às relações harmônicas entre pessoas negras, brancas, mestiças, assim como as vinculadas às relações entre negros, indígenas e brancas no conjunto da sociedade (BRASIL, 2004a).

Para isso, nos termos do Parecer CNE/CP 003/2004, as creches e pré-escolas devem promover oportunidades em que ponham em comunicação diferentes sistemas simbólicos e estruturas conceituais, buscando formas de convivência respeitosa, fortalecendo a construção de projeto de sociedade em que todos sejam encorajados a expor e defender sua especificidade étnico-racial (BRASIL, 2004a).

Nesse contexto, Silva (2011) reforça:

[...] A educação das relações étnico-raciais tem por alvo a formação de cidadãos, mulheres e homens empenhados em promover condições de igualdade no exercício de direitos sociais, políticos, econômicos, dos direitos de ser, viver, pensar, próprios aos diferentes pertencimentos étnico-raciais e sociais. Em outras palavras, persegue o objetivo precípuo de desencadear aprendizagens e ensinamentos em que se efetive participação no espaço público. Isto é, em que se formem homens e mulheres comprometidos com e na discussão de questões de interesse geral, sendo capazes de reconhecer e valorizar visões de mundo, experiências históricas, contribuições dos diferentes povos que têm formado a nação, bem como de negociar prioridades, coordenando diferentes interesses, propósitos, desejos, além de propor políticas que contemplem efetivamente a todos. (SILVA, 2007, p.499).

A efetiva construção da educação das relações étnico-raciais na visão de Dias (2012) depende das escolhas políticas assumidas por cada docente e pelo projeto pedagógico desenvolvido por cada instituição. Os docentes e instituições que optarem em estabelecer relações positivas com as diferenças étnico-raciais, devem procurar desarticular as amarras coloniais do racismo, que ainda existem em muitas creches e pré-escolas.

Desta forma, para obter êxito, Silva (2011) explica que as creches, pré-escolas e seus docentes não podem improvisar, como por exemplo, fazer qualquer tipo de ação relacionado a

cultura negra, como feiras, e workshops, é necessário um compromisso político que esteja disposto a desfazer mentalidades racistas, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando as relações étnico-raciais e sociais.

Neste sentido, educar para as relações étnico-raciais, é proporcionar a criação de um espaço de fortalecimento étnico-racial de negros e também dos não negros, contribuindo, desta forma, para a luta contra desigualdades e opressões, promovendo o rompimento de amarras da homogeneidade étnico-racial. Para a efetivação desse processo o Parecer CNE/CP 003/2004 propõe três princípios que as instituições de ensino e os docentes devem seguir como referência ao planejar e conduzir ações para a educação das relações étnico-raciais. Tais princípios e seus desdobramentos mostram exigências de mudanças de mentalidades, de maneiras de pensar e agir dos indivíduos, assim como das instituições e de suas traduções culturais (BRASIL, 2004a).

O primeiro princípio se refere a “consciência política e histórica da diversidade”, entendida como condutores para uma:

[...] igualdade básica de pessoa humana como sujeito de direitos; à compreensão de que a sociedade é formada por pessoas que pertencem grupos étnico-raciais distintos, que possuem cultura e história próprias, igualmente valorizadas e que em conjunto constroem, na nação brasileira, sua história; ao conhecimento e à valorização da história dos povos africanos e da cultura afro-brasileira na construção histórica e cultural brasileira; à superação da indiferença, injustiça e desqualificação com que os negros, os povos indígenas e também as classes populares às quais os negros, no geral pertencem, são comumente tratados. (BRASIL, 2004, p.18).

O segundo princípio constitui o “fortalecimento de identidades e de direitos”, orientando para:

[...] o desencadeamento de processo de afirmação de identidades, de historicidade negada ou distorcida; o rompimento com imagens negativas forjadas por diferentes meios de comunicação, contra os negros e os povos indígenas; os esclarecimentos a respeito de equívocos quanto a uma identidade humana universal; o combate à privação e violação de direitos; a ampliação do acesso a informações sobre a diversidade da nação brasileira e sobre a recriação das identidades, provocada por relações étnico-raciais; as excelentes condições de formação e de instrução que precisam ser oferecidas, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, em todos os estabelecimentos, inclusive os localizados nas chamadas periferias urbanas e nas zonas rurais. (BRASIL, 2004, p.19).

O terceiro princípio é “ação educativa de combate ao racismo e a discriminação” compreendido como:

[...] a conexão dos objetivos, estratégias de ensino e atividades com a experiência de vida dos alunos e professores, valorizando aprendizagens vinculadas às suas relações com pessoas negras, brancas, mestiças, assim como as vinculadas às relações entre negros, indígenas e brancas no conjunto da sociedade; a crítica pelos coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, professores, das

representações dos negros e de outras minorias nos textos, materiais didáticos, bem como providências para corrigi-las; condições para professores e alunos pensarem, decidirem, agirem, assumindo responsabilidade por relações étnico-raciais positivas, enfrentando e superando discordâncias, conflitos, contestações, valorizando os contrastes das diferenças; valorização da oralidade, da corporeidade e da arte, por exemplo, como a dança, marcas da cultura de raiz africana, ao lado da escrita e da leitura; educação patrimonial, aprendizado a partir do patrimônio cultural afro-brasileiro, o cuidado para que se dê um sentido construtivo à participação dos diferentes grupos sociais, étnico-raciais na construção da nação brasileira, aos elos culturais e históricos entre diferentes grupos étnico-raciais, às alianças sociais; participação de grupos do Movimento Negro, e de grupos culturais negros, bem como da comunidade em que se insere a escola, sob a coordenação dos professores, na elaboração de projetos políticopedagógicos que contemplem a diversidade étnico-racial. (BRASIL, 2004, p.19).

Diante do exposto, pode-se dizer que a finalidade destes princípios é que os descendentes de africanos, assim como todos os cidadãos brasileiros, tenham valorizado a sua identidade étnico-racial, e construam através da educação para relações étnico-raciais um olhar pautado na diferença.

CONCLUSÃO

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, Parecer CNE 003/04 e sua Resolução 01/04 são políticas públicas que fornecem estímulos para os docentes construirem pedagogias da infância que tenham como objetivo desconstruir essa unilateralidade do processo de ensino e aprendizagens nas creches e pré-escolas, bem como construir instrumentos para superação do racismo e das marcas coloniais presentes na sociedade.

A construção da educação das relações étnico-raciais teria como finalidade a desconstrução das exclusões pautadas em ideologias coloniais de cunho racial, desarticulando os processos de desumanização dos sujeitos e possibilitando a criação e reinvenção de pedagogias que teriam por objetivo a superação do processo de subalternização racista. Nesta perspectiva, a educação infantil abriria espaços para que as chamadas diferenças fossem reconhecidas, fazendo com que o considerado diferente assuma o seu lugar e seus direitos, fazendo-se cidadão.

O aprofundamento dessas questões aponta para a necessidade de repensar a estrutura, os currículos, os tempos e os espaços das creches e pré-escolas, abrindo-se a possibilidade de redefinir objetivos e reconstruir metodologias que levem em conta toda a diversidade e diferenças étnico-raciais presente no Brasil.

A construção de uma educação das relações étnico-raciais nas creches e pré-escolas é uma possibilidade para a transformação do cotidiano da educação infantil, e, também uma reflexão profunda a respeito da diversidade e diferenças étnico-raciais.

Neste sentido o Parecer CNE 003/04 e sua Resolução 01/04 abre caminho para a ampliação da discussão das relações étnico-raciais nas creches e pré-escolas, possibilitando a construção de uma educação para além da hierarquização das diferenças, expandindo olhares para diversidade cultural e para as diferenças étnico-raciais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BHABHA, H. K. O local da cultura. Belo Horizonte: 2ª Ed. UFMG, 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP 3/2004. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 mai. 2004a.

. Ministério da Educação. Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais. Brasília: SECAD, 2006

. Resolução nº. 5 de 17 de dezembro de 2009. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 dez. 2009. Seção 1, p.18.

. Resolução nº. 1 de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 mai. 2004b.

CAVALLEIRO, E. S. Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil. São Paulo: Contexto, 2003.

DIAS, L. R. Formação de professores, educação infantil e diversidade étnico-racial: saberes e fazeres nesse processo. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v.17, n.51, p. 661-674, 2012.

FINCO, D.; FARIA, A. L. G. Creches e pré-escolas em busca de pedagogias descolonizadoras que afirmem as diferenças. Campinas: Papyrus, 2013. p.14-32.

GOMES, N. L. Diversidade cultural, currículo e questão racial: Campinas: Armazém do Ipê, 2006. p.21-41.

_____, N. L. Educação, relações étnico-raciais e a Lei 10.639/03. [S.l.: s.n.], 2011. Disponível em: <http://artigoacordacultura.org.br/artigo>

_____, N. L. Sem perder a raiz: corpo e cabelo como símbolo da identidade negra. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

KUHLMANN Jr. Moysés. Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica. 7ª ed, Editora Mediação. Porto Alegre: 2010

MAHER, T. M. A criança indígena: do falar materno ao falar emprestado. Campinas: Autores Associados, 2005. p.75-108.

MORAIS, D. S.; OLIVEIRA, E. R.; SILVA, P. B. G. As Leis 10.399/03 e 11.465/08 se fazem necessárias? Revista de Educação, Salvador, ano 16, n.16, p.32-33, dez. 2008.

MUNANGA, K. Algumas considerações sobre “raça”, ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos. Revista USP, n. 68, p. 46-57, dezembro/fevereiro 2005-2006..

OLIVEIRA, F. Um estudo sobre a creche: o que as práticas educativas produzem e revelam sobre a questão racial? 112f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2004.

OLIVEIRA, F. de & ABRAMOWICZ, A. Infância, raça e "paparicação". Educ. rev. 2010, vol.26, n.2, pp. 209-226.

PINTO, R. P. Movimento negro em São Paulo: luta e identidade. Ponta Grossa. Fundação Carlos Chagas, 2013.

RODRIGUES, T. C. Movimento negro e o direito à diferença. Educação como prática da diferença. Campinas: Armazém do Ipê, 2006. p.105-123.

SANTOS, S. A. A lei nº 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento negro. Brasília: Ministério da Educação, 2005. p.21-38.

SILVA, C. Processo de Implementação da Lei 10.639/03 na Rede Municipal de Ensino do Recife. Recife: Vasconcelos, 2009, p. 19-39

SILVA, PBG. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. Belo Horizonte: MazzaEdições; 2011.

SILVÉRIO, V. R. Sons negros com ruídos brancos. Racismo no Brasil. São Paulo: Peirópolis, Abong, 2012. p.89-104.

SOUZA, Y. C. Crianças negras: deixei meu coração embaixo da carteira. Porto Alegre: Mediação, 2002.

SOUZA, I. S., LEITE, L. E., ALVES, L. T., MENDES, L. A. N., Vale, V. P. Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil. Revista em favor de igualdade racial, 1(1), 137–146 2018

TRINIDAD, C. T. Identificação étnico-racial na voz de crianças em espaços de educação infantil. 2011. 200f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

VANDENBROECK, M. Vamos discordar. Revista Eletrônica de Educação, São Carlos, v.3, n.2, nov. 2009.

VEIGA-NETO, A. Cultura, culturas e educação. Revista Brasileira de Educação, São Paulo, n.23, p.5-15, mai./ago. 2003.